



DECRETO Nº6.866, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

27/06/2024

Secretaria Municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 28 da Quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 15833/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 28 da Quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 13.483; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua-02, com 12,00m; pelo fundo com o lote 13, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 29, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 27, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 28A (vinte e oito A) com área total de 180,00m², pela frente com a rua 02, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 13, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 28 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 27, com 30,00m.

II - Lote 28B (vinte e oito B) com área total de 180,00m², pela frente com a rua 02, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 13, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 29, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 28 'A', com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de junho do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL